PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO Estado do Paraná

br. Sendo do tipo Menor Preco Por Item, tendo por finalidade contratação de empresa especializada un serioducique wento Pregozon tenti, tentru pol inimicade contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças, objetivando a manutenção preventiva e corretiva para motobombas de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 152.480,76 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e ottenta reais e setenta e seis centavos.) O presente certame cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 13.979/2020, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais gov.br e/ou e-mail licitaca@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 17 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020 O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa I.A. DE CAMPOS & CIALTDA.

celebram o presente aditamento ao Contrato original, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa iurídica de Direito CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob onº 76.245,059/0001-01, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob onº 76.245,059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, 57a. A BRUNADE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103,168-1/PR, e do CPF nº 053,332,629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e CONTRATADA: I.A. DE CAMPOS & CIALTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Nove, nº 768, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP86140-000, inscrito no CNPJ nº, 085,386,653/0001-30, neste ato devidamente representado pela Sra. Tacia/Nevs Campos, inscrita no CPF/MF sob nº 482,527,359-91

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 86/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2021, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 86/2020, pelo presente termo vêm aditar o instrumento original em 25% da quantidade e valor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
45 PARASITOLÓGICO DE FEZES - PESQUISA E OU DOSAGEM		Unid	05	R\$ 3,72	R\$ 18,60
46	PERFIL LIPIDICO - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid	60	R\$ 3,72	R\$ 1.181,40
53	PSA TOTAL - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	12	R\$ 22,05	R\$ 264,60
54	PSA LIVRE - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	10	R\$ 27,18	R\$ 271,80
67	T4 LIVRE - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	25	R\$ 14,70	R\$ 367,50
68	T4 TOTAL - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	25	R\$ 12,21	R\$ 305,25
77	TSH ULTRA SENSIVEL - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	62	R\$ 11,59	R\$ 718,58
78	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	75	R\$ 4,22	R\$ 316,50
93	HEMOGRAMA COMPLETO - PESQUI-SA E OU DOSAGEM	Unid.	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
95	PCR (PROTEÍNA C. REATIVA) - TURBIDIMETRIA - PESQUISA E DOSAGEM	Unid.	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
96	POTÁSSIO - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	87	R\$ 2,93	R\$ 254,91
97	SÓDIO - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	87	R\$ 3,20	R\$ 278,40
98	TAP - DETERMINAÇÃO	Unid.	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
103	URÉIA - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	175	R\$ 2,55	R\$ 446,25
104	URINA I - PESQUISA E OU DOSAGEM	Unid.	300	R\$ 5.44	R\$ 1.632,00

Primeiro de Maio - PR, 23 de dezembro de 2021. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita I. A. DE CAMPOS & CIA LTDA Contratada

Decreto nº 5406/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atrite das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Municipio, no valor de R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil cem reais), destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000,00.000,0000,0000.0000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.000,000,0000,0000.0000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.000.00.000.0000.0.000.	OLCINE IAINA DE ADMINIO INAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMAN	IOSE
	ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMAN	IOSE
	ADMINISTRAÇÃO	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCI	EIROS -
	PESSOA JURÍDICA	1.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCI	EIROS -
	PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC	UÁRIAE
	ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC	LIÁRIA F
00.002.00.000.000.0.000.	ABASTECIMENTO	
08.002.20.608.0004.2.308.		IIÁRIAE
00.002.20.000.0004.2.000.	ABASTECIMENTO	707 II (I) (L
216 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	100,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AL INCIDAL
10.003.10.302.0011.2.318.	MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL N	
394 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCI	
	PESSOA JURÍDICA	56.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZ	ER
13.002.23.695.0008.2.328.	SECRETARIA DE TURISMO	
600 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28 000 00

Redução

13.002.23.093.0008.2.325. SECRETARIADE I DITISMO.

1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

94.100,00

Total Suplementação:
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçaforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal

Artigo 3º - Este Decreto entrar	rá em vigor na da publicação, revogadas	s as disposiçõe
	Total Redução:	94.100,0
33 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	94.100,0
03.001.02.061.0002.2.304.	PROCURADORIA E SERVIÇO ADM	INISTRATIVO
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 23 de dezembro

de 2021 BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita Municipal

Decreto nº 5407/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuises legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento eral do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes stações Orçamentárias.

17.000.00.000.0000.0.000.	SE
17.002.00.000.0000.0.000.	DE
17.002.22.661.0008.2.333.	IND
	DE

| Suplementação | 17.000.00.000.0000.0000.0000 | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | 17.002.00.000.0000.0000 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 17.002.22.661.0008.2.333 | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BANCO SOCIAL | 1037 - 3.3.60.45.00.00 | 03000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 500,00 | Total Suplementação: | 500,00 | Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do velo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 23 de dezembro

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Feira do Produtor de o Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são

Considerando que o artigo 28 da Lei Complementar 0.09/2013 prevê terá prioridades para o exercício e comércio nas feiras livres es nos mercados municipais, destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico, os agricultores e produtores do Municipio, Considerando que o parágrafoúnico do artigo 28 da Lei Complementar 0.09/2013, predispõe que a Prefeitura regulamentará o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor; Considerando a artigo 41 da Lei Complementar nº. 0.09/2013, que prevê como exceção à proibição de embaraço ou impedimento do livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, os casos de interesse público; Considerando o pedido apresentado pela Associação dos Feirantes da Agricultura Familiar e Afins de Primeiro de Maio, inscrita no CNP1 Jos bn². 24.841.620/0001-11, protocolado sob o nº. 2409/2021, pedindo autorização para funcionamento da feira nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão das festividades do final do ano; DECRETA:

DECECIA: Art. 1º fica incluído o §3º ao artigo 3º do Decreto nº. 4.097/2016, que cria e regula do Produtor de Primeiro de Maio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3° Excepcionalmente, a Feira do Produtor poderá funcionar nos dias 24 e 31

2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 23 de dezembro de 2021. Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

DECRETO № 5.409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em confor-Lein º 11,947 de 16 de junho de 2009.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são

de 2021

COMAE, co

ridas,

DECRETA:

Artigo 1º Dá posse aos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar —

AE, conforme dispõe a Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, na forma discriminada abaixo:

Representantes do Poder Executivo

Titular — Rosangela Capuano Paschoalino
Suplente — Renata Gomes Fernandes
Representantes dos Trabalhadores da Educação
Titular — Pamela Barbosa Xiriqueira Refundini
Suplente — Karoline de Oliveira Leal
Suplente — Brenda Francisco Silva
Representantes de País de Alunos
Titular — Rosemere de Oliveira Leal
Suplente — Brenda Francisco Silva
Representantes de País de Alunos
Titular — Silvia Pereira Vieira
Suplente — Poliani Cristina Agostinetti Tonin
Titular — Vanessa Aparecida Cachefo Caetano
Suplente — Poliani Cristina Agostinetti Tonin
Titular — Vanessa Aparecida Cachefo Caetano
Suplente — Poliani Cristina Fernandes
Representantes das Entidades Civis Organizadas
Titular — Titular — Angela Maria Malaguti José
Suplente — Dayani Vieira de Matos Reis
Artigo 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
MAE, ora empossado, será de 04 anos, a contar de 01/12/2021, podendo ser reconduzidos,
rme § 3º do a. 18 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009
Artigo 3º O exercício do mandato de conselheiros do CMAE é considerado serviço
20 relevante, não remunerado.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
sições em contrário.
Edificio da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR, Em 23 de dezembro de

n contrario. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR, Em 23 de dezembro de

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 27 de dezembro

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita Municipal

de 2021

Decreto nº 5412/2021 de 27/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 169.585,93 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.12.122.0002.6.310.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

119 - 4.4.90.52.00.00

PERMANENTE 73.610,66
120 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
94.363,50 07.002.12.361.0002.6.301. FUNDEB - 60%
130 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 151,54
09.000.00.000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS 09.002.00.000.0000.0.000. HÍDRICOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS 09.002.18.541.0013.2.309. HÍDRICOS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -237 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE LERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30, SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.69 856 16.000.00.000.0000.0.000

169.585.93 Total Suplementação: 169.585,93
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal

16.002.00.000.0000.0.000 16.002.26.782.0015.2.332 672 - 3.3.90.30.00.00

Redução GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO 02.002.04.122.0002.2.302. 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM 9 - 3.3.90.33.00.00
 01000 PASSAGERS E DESPESAS COM

 LOCOMOÇÃO
 7.000,00

 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 1.000,00

 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
 1.000,00

 PROCURADORIA JURÍDICA
 ASSESSORIA JURÍDICA

 PROCURADORIAE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
 7.000.00 10 - 3.3.90.35.00.00 1.000,00 12 - 3.3.90.37.00.00 03.001.02.061.0002.2.304 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.0
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E 33 - 3.1.90.91.00.00 05.000.00.000.0000.0.000 05.002.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E 05.002.04.122.0002.2.306. ADMINISTRAÇÃO 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70 - 3.3.90.30.00.00 87 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS 09.002.00.000.0000.0.000. HÍDRICOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS 09.002.18.541.0013.2.309. 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 239 - 3.3.90.39.00.00

PESSOA JURÍDICA Total Redução: Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições

10.000.00

em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Majo do Paraná, em 27 de dezembro de 2021

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita Municipal

Decreto nº 5413/2021 de 27/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R\$ 3.828,47 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete
centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 Suplementação
 07.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 07.002.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 07.002.12.361.0002.6.301. FUNDEB - 60% 11036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -1038 - 3.1.90.11.00.00 PESSOAL CIVIL 11036 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1039 - 3.1.90.13.00.00 1039 - 3.1.90.13.00.00 11036 OBRIGAÇOES PATRONAIS 601,61

Total Suplementação: 3.828,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação; Receita: 1.7.1.8.09.11.00.00000000 Fonte: 11036 3.828,47

Total da Receita: 3.828,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 27 de dezembro de 2021

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita Municipal

Decreto nº 5414/2021 de 28/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 611.682,89 (seiscentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação 07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000.00.000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.000.000. 07.002.12.361.0002.5301. REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES, ABRIGOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS 01104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 580.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL
01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 128 - 4.4.90.61.00.00 580.000.00 07.002.12.361.0002.6.303. 174 - 4.4.90.52.00.00 PERMANENTE 31.670,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS 09.000.00.000.0000.0.000 09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 09.002.18.541.0013.2.309. 237 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

PESSOA FÍSICA 12,89
Total Suplementação: 611.682,89
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçanforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal

07 000 00 000 0000 0 000

135 - 3.1.90.13.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.002.12.122.0002.6.310.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO
01103 VÉNCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL
211.68
FUNDEB - 40% 106 - 3.1.90.11.00.00 211.682,89 07.002.12.361.0002.6.302. 134 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PESSOAL CIVIL 200
01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200
Total Redução: 611
à em vigor na da publicação, revogadas as disp Artigo 3º - Este Decreto entrará